



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Órgão Requerente</b> | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>               |
| <b>Responsável</b>      | <b>Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira</b> |
| <b>E-mail</b>           | <b>secretariaeducacao@quata.sp.gov.br</b>             |

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de caixa organizadora plástica para Escolas do Ensino Fundamental, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | TIPO   | UNID | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------|--|------|-----|----------------|--------------|
| 1    | 004.001.333 | Caixa organizadora plástica transparente - com tampa e fecho - capacidade aprox. 80L | UN   | 11  | R\$ 150,00     | R\$ 1.650,00 |

**1.2. Classificação do objeto:** Caixa organizadora/utensílios domésticos.

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço unitário

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de caixa organizadora/utensílio doméstico.

**Análise de risco:** A ausência de caixas organizadoras em unidades escolares pode parecer um detalhe trivial de infraestrutura, mas, na prática, desencadeia uma reação em cadeia que afeta desde a segurança dos alunos até a eficiência pedagógica.

**Acidentes e Quedas:** Materiais espalhados pelo chão (brinquedos, peças de jogos, material de papelaria) aumentam drasticamente o risco de escorregões e quedas, tanto de crianças quanto de funcionários.

**Obstrução de Rotas de Fuga:** Em casos de emergência, como incêndios ou necessidade de evacuação rápida, itens fora do lugar podem obstruir passagens e retardar a saída segura.

**Proliferação de Vetores:** Materiais empilhados de forma desordenada criam frestas e espaços escuros que facilitam o alojamento de insetos (baratas, formigas, aranhas) e até roedores.

**Acúmulo de Poeira e Alérgenos:** Caixas fechadas protegem os materiais. Sem elas, livros e brinquedos acumulam poeira diretamente, o que pode desencadear crises em crianças com rinite, asma ou alergias.

**Dificuldade de Sanitização:** É muito mais difícil limpar uma prateleira cheia de itens avulsos do que superfícies lisas de caixas plásticas que podem ser higienizadas rapidamente com álcool ou água e sabão.

**Perda de Tempo Didático:** Professores perdem minutos preciosos da aula tentando localizar materiais ou pedindo que os alunos organizem a bagunça que se formou pela falta de um local específico para cada item.

**Desestímulo à Autonomia:** A organização visual (caixas etiquetadas) ajuda a criança a entender onde pegar e onde guardar. Sem isso, perde-se a oportunidade de ensinar senso de responsabilidade e organização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

**Poluição Visual e Estresse:** Ambientes desorganizados geram uma carga cognitiva maior, o que pode aumentar a ansiedade e dificultar a concentração dos alunos e o bem-estar dos educadores.

**Danos e Desperdício:** Materiais que ficam soltos quebram, amassam ou extraviam com muito mais facilidade. Isso gera um custo extra de reposição para a escola.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e aquisições anteriores.

**1.6 - Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**Justificativa:** A aquisição de caixas organizadoras tem como objetivo atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal e da Secretaria de Educação, no que se refere à organização, armazenamento e conservação de materiais pedagógicos, administrativos e de apoio. As caixas organizadoras são essenciais para manter o ambiente escolar e administrativo devidamente estruturado, possibilitando a guarda adequada de documentos, materiais didáticos, arquivos, equipamentos de uso contínuo e itens diversos. Sua utilização contribui para a otimização dos espaços físicos, melhorando a disposição dos materiais e facilitando o acesso rápido às informações e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades. Além disso, a correta organização e acondicionamento dos materiais auxilia na preservação do patrimônio público, reduzindo perdas, extravios e danos, o que resulta em maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| Reduzido | Programática                        | Fonte           |
|----------|-------------------------------------|-----------------|
| 309      | Manut. Ensino Fundamental (consumo) | Recurso Próprio |

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

#### 4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** Entrega em até 10 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 10 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC, ou a aquela oferecida pelo fabricante. Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.

### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

## **6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

## **7- Gestão e Fiscalização:**

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro - Escriturário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

## 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 30 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 30/03/2026 14:47:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira  
**Secretária Municipal de Educação**

Documento assinado digitalmente

gov.br

VERONICA DA SILVA DUARTE RAMALHO RIBEIRO

Data: 31/03/2026 14:24:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro  
**Escriturário**

---

Evandro Alves  
**Escriturário Elaborador TR**